



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 3.880, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGÃO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1099	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
RECURSO:	1327	Peti	

**TOTAL: R\$ 12.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o repasse federal mensal apurado na conta CC nº 22235 – Agência 0271- Banco do Brasil , extrato bancário anexo:

**TOTAL: R\$ 12.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 2012.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 29/05/2012 a 12/06/2012

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL